

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e****- NOTA CARIOCA -**

20221213u04549395000137i04549395000137

Número da Nota

00001482

Data e Hora de Emissão

13/12/2022 09:20:16

Código de Verificação

ZI9K-UYJE**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **04.549.395/0001-37**Inscrição Municipal: **0.304.769-5**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **FSERRA FILHOS & ASSOCIADOS ASSESSORIA CONTABIL LTDA**Nome Fantasia: **F.SERRA, FILHOS & ASSOCIADOS**Tel.: **2223-1559**Endereço: **AVN PRES VARGAS 590, SAL 1301 - CENTRO - CEP: 20071-902**Município: **RIO DE JANEIRO**UF: **RJ**E-mail: **seufravio@hotmail.com****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **28.557.412/0001-46**Inscrição Municipal: **1.156.484-4**

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **INSTITUTO TECNICO DESPORTIVO ATITUDE**Endereço: **AVN PRES VARGAS 590, SAL 1302 - CENTRO - CEP: 20071-902**Tel.: **2164923329**Município: **RIO DE JANEIRO**UF: **RJ**

E-mail: -----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

A presente nota fiscal tem por objeto a prestação de serviços de Prestação de Contas, referente ao Termo de Fomento nº 936338/2022 (REALIZAÇÃO DAS FINAIS DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE SELEÇÕES ESTADUAIS SUB-18 MASCULINO E FEMININO NO RIO DE JANEIRO/RJ), referente aos itens (10.1) de acordo com o Plano de Aplicação Detalhado/Plano de Trabalho da Plataforma + Brasil.

VALOR DA NOTA = R\$ 4.000,00

Serviço Prestado

17.01.01 - assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não especificada

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	-----	-----	-----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.